



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N° 986/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o repasse financeiro a APRUR a título de ajuda de custo para o desenvolvimento de ações de interesse coletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Juína, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse do valor de R\$ 40.000,00, a APRUR ã Associação dos Produtores Rurais Pesquisa RIO Preto, CNPJ de n.º 02.677.974/0001-30, a qual é sediada nesta cidade de Juína, sito à Avenida dos Jambos, s/n.º.

Art. 2.º O recurso repassado deverá ser investido em ações de interesse dos proprietários rurais daquelas Glebas, para tanto podendo com tal recursos, custear à contratação de técnicos e outros profissionais que promovam o acompanhamento do Processo Judicial ou Administrativo do pleito de ampliação da reserva indígena denominada de Reserva Enawenê ã Nawê por sobre as áreas dos proprietários daquela localidade.

Art. 3.º A presente despesa correrá a conta de dotação própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína ã MT, 26 de novembro de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal